

LEI Nº 274/2003

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Goianá para o exercício financeiro de 2004.

A Câmara Municipal de Goianá aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Goianá em R\$3.844.474,00(três milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), para o exercício financeiro de 2004, conforme anexos integrantes a esta Lei.

Art. 2º A receita total do Município de Goianá é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

Receitas Correntes

Receita Tributária	125.240,00
Receita Patrimonial	16.167,00
Receita de Serviços	19.239,00
Transferências Correntes	2.945.050,00
Outras Receitas Correntes	58.778,00
	<hr/>
	3.164.474,00

Receitas de Capital

Transferências de Capital	680.000,00
	<hr/>
	680.000,00

Total da Receita Estimada

3.844.474,00

Art. 3º A despesa total do Município de Goianá é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional:

01 – Câmara Municipal

01.01 – Câmara Municipal	216.000,00
	<hr/>
	216.000,00

02 – Prefeitura Municipal

02.01 – Gabinete e Secretaria da Prefeitura	255.463,00
02.02 – Divisão de Administração e Finanças	170.607,00
02.03 – Divisão de Esporte, Lazer e Turismo	191.538,00

02.04 – Divisão de Educação e Cultura	1.013.201,00
02.05 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos	432.912,00
02.06 – Divisão de Saúde e Saneamento	1.107.817,00
02.07 – Divisão de Promoção Social	312.812,00
02.08 – Divisão de Desenvolvimento Econômico	144.124,00
	<u>3.628.474,00</u>

Total da Despesa Fixada **3.844.474,00**

b) Classificação Funcional:

01 – Legislativa	216.000,00
04 – Administração	415.270,00
08 – Assistência Social	35.380,00
09 – Previdência Social	117.432,00
10 – Saúde	558.748,00
12 – Educação	928.851,00
13 – Cultura	84.350,00
15 – Urbanismo	265.912,00
16 – Habitação	160.000,00
17 – Saneamento	545.469,00
18 – Gestão Ambiental	3.600,00
20 – Agricultura	123.566,00
22 – Indústria	23.558,00
24 – Comunicações	4.000,00
26 – Transporte	160.000,00
27 – Desporto	191.538,00
28 – Encargos Especiais	10.800,00
	<u>3.844.474,00</u>

Total da Despesa Fixada **3.844.474,00**

c) Despesa segundo a Natureza:

3 – Despesas Correntes	
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	1.487.663,00
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	0,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	1.424.828,00
	<u>2.912.491,00</u>
4 – Despesas de Capital	
4.4 – Investimentos	913.183,00
4.5 – Inversões Financeiras	8.000,00
4.6 – Amortização da Dívida	10.800,00
	<u>931.983,00</u>

Total da Despesa Fixada **3.844.474,00**

Art. 4º É a Prefeita Municipal autorizado a:

I - abrir crédito suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art.43, §1º, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II - movimentar parcelas das dotações de pessoal, nos termos do art. 66, parágrafo único da Lei Federal 4.320, de 1964.

Parágrafo único - Para suplementação de que trata o inc. I deste artigo, poderá o Prefeito Municipal criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2004.

Goianá, 18 de novembro de 2003

Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita de Goianá-MG